

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 150/2003

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-5174/2003, em que é requerente a Secretaria Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região,

CONSIDERANDO o reajuste tarifário de energia elétrica da ordem de 37%, autorizado pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica;

CONSIDERANDO que esta E. Corte tem enfrentado dificuldades para cumprir a meta de racionamento estabelecida pelo Governo Federal através do Decreto nº 4.131/2002.

RESOLVEU, por unanimidade de votos, fixar o horário de funcionamento das unidades administrativas e judiciárias deste Tribunal situadas na Capital, das 08:00 às 17:00 horas, a partir do dia 15.09.2003.***

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2003.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

JUIZ VICE-PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

* Republicado por incorreção.